PORTARIA Nº 319/25

DESIGNA GESTORES, GESTORES-SUBSTITUTOS, FISCAIS E FISCAIS-SUBSTITUTOS, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :-

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e nesta Instrução Normativa, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referente à Secretaria de Obras e Habitação Popular, celebrado entre o Município de Mogi Mirim e as seguintes empresas:

Contrato: 059/2025	**Vigência**: 16/07/2025 a 15/07/2026		
Processo: 001046.000056/2025-67	**Modalidade de Licitação**: Pregão Eletrônico		**Nº** 023/2025
Fornecedor: LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA – CNPJ: 26.641.330/0001-50			
Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO DESPORTIVO "WILSON FERNANDES DE BARROS" LOCALIZADO À RUA DO TUCURA, S/N – TUCURA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.			
FUNÇÃO	**NOME POR EXTENSO**	**RE**	**CPF**
Gestor/ Fiscal	Igor Pereira Cerruti	1076	433.233.848-06
Gestor/ Fiscal-Substituto	Gabriele da Silva Ferreira	8272	424.252.518-47

Contrato: 060/2025	**Vigência**: 22/07/2025 a 21/07/2026		
Processo: 001046.100045/2024-03	**Modalidade de Licitação**: Concorrência Eletrônica		**Nº** 001/2025
Fornecedor: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 52.770.039/0001-91			
Objeto: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ INCLUINDO SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, GUIAS, SARJETAS E CALÇADA EM CONCRETO NA RUA JOÃO ANTUNES DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.			
FUNÇÃO	**NOME POR EXTENSO**	**RE**	**CPF**
Gestor/ Fiscal	Mario Luiz Torati	1069	397.567.028-26
Gestor/ Fiscal-Substituto	Fernanda Simplicio Rampazio	1113	337.891.568-41

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal Titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 28 de julho de 2 025.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Publicado (a) no Órgão Oficial
do Município
Jornal Oficial de Mogi Mirim
em sua edição de:
30/07/25